



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.500/22

DE 10 DE JANEIRO DE 2022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º e 5º da Lei nº 3.109/21 de 29/11/2021 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.104/21 de 06/10/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 203.400,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 203.400,00 (duzentos e três mil e quatrocentos reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL

082440021.1.230 – CONSTR. AMPL. E REFORMAS EM UNID. ASSISTENCIAIS

4.4.90.51.02.11 – Obras e Instalações

Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 510-0000 – AS. SOCIAL-GERAL

A Suplementar R\$ 200.000,00

SEC. MUN. DE TURISMO, DESENVOLV. ECONÔMICO E CULTURA

133920043.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.31.02.12 – Premiações CLT., Art., C., Desp. e Outra

Fonte de Recursos 5 – FEDERAL – CA 312-0003 – COVID-19

a Suplementar R\$ 3.400,00

A SUPLEMENTAR - R\$ 203.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL

082440021.1.230 – CONSTR. AMPL. E REFORMAS EM UNID. ASSISTENCIAIS
4.4.90.51.02.11 – Obras e Instalações – conta 4134
Fonte de Recursos 5 – Federal – CA 500-0054 – Transf. Capital Unid. Assist.
A Anular R\$ 200.000,00

SEC. MUN. DE TURISMO, DESENVOLV. ECONÔMICO E CULTURA

133920043.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.31.02.12 – Premiações CLT., Art., C., Desp. e Outra – conta 4598
Fonte de Recursos 1 – TESOURO – CA 110-0000 - GERAL
A Anular R\$ 3.400,00

TOTAL A ANULAR - R\$ 203.400,00

Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos art. 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 10 de janeiro de 2022

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Corrêa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito